|  |
| --- |
| **REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA AVERBAÇÃO DE RETIRADA UNILATERAL** |

1. Deverão ser observados os seguintes dispositivos legais: artigo 120 do Regimento Interno da OAB/RS; artigo 8º, inciso II e parágrafo primeiro, do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB.
2. Deverá ser apresentado Requerimento para Registro preenchido, datado e assinado pelo sócio retirante.
3. Não deixar campos em branco e não rasurar;
4. Os sócios deverão estar em dia com o Financeiro da OAB/RS, conforme dispõe o artigo 11 do Provimento nº 112/2006, bem como, com a situação de inscrição Normal.
5. Os sócios deverão estar com seu endereço atualizado em seus cadastros da OAB/RS, (podendo ser através do site [www.oabrs.org.br](http://www.oabrs.org.br) – Serviços On-Line-Atualização cadastral ou por solicitação na Secretaria-Geral – Setor de Cadastro da OAB/RS).
6. Apresentar comprovante do recolhimento da taxa correspondente ao tipo de requerimento (Taxa de Registro de contrato social, Processamento de Requerimento de Sociedade e de certidão de registro de sociedade de advogados). OBS: A taxa de requerimento de sociedade não está sujeita à devolução.
7. **Deverão ser apresentadas 3 (três) vias** do documento próprio (originais ou autenticados em cartório) de “**RETIRADA UNILATERAL DE SÓCIO**” (qualificação do sócio retirante, pedido de registro da retirada unilateral, fundamentação legal, motivos, data e assinatura;
8. Apresentar, também, “**NOTIFICAÇÃO”** - comprovante idôneo de que a Sociedade de Advogados foi devidamente notificada **na figura de seu sócio administrador** (aviso de recebimento – AR ou notificação Extrajudicial, exemplificativamente – original ou autenticada em cartório).
9. Deverá ser dada preferência para apresentação do documento em folha ofício, não devendo ser utilizado papel tipo cartão ondulado ou muito espesso.

|  |
| --- |
| **IMPORTANTE**1. Informar e-mail do sócio retirante para recebimento das comunicações referentes ao requerimento.
2. Cadastrar em seus contatos os endereços eletrônicos: csasociedadeadvogados@oabrs.org.br e centraldeatendimento@oabrs.org.br. Através deles é que receberá comunicações e diligências a cumprir (se ocorrer) referentes ao seu pedido.
3. A retirada de Documentos Registrados ou Averbados, deverá ser feita pelo sócio administrador. Quando, por terceiros, somente com autorização do administrador devidamente identificado com apresentação de Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto.
 |

**LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DE TAXA**

**PORTO ALEGRE**: Na **OAB CUBO – NÚCLEO OAB/SERVIÇOS**, cito na Rua Manoelito de Ornelas, 55, térreo (em frente ao Foro Cível da Capital), em horário contínuo – das 09h às 18h ou na **Central de Atendimento (térreo) da Sede da Seccional da OAB/RS**, cito na Rua Washington Luiz, 1110, em horário contínuo – das 09h às 18h.

**INTERIOR:** Nas respectivas Subseções do endereço da sede social.

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE RETIRADA UNILATERAL**

**Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome do sócio retirante por extenso)

Advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço profissional (Rua/Av./Trav./Praça) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP (**campo obrigatório**) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Fones (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail (**letra legível**) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

requer a AVERBAÇÃO DE RETIRADA UNILATERAL da sociedade denominada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

de prestação de serviços de advocacia, para que produza seus efeitos legais.

Espera deferimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do sócio retirante

**CARIMBO DE PROTOCOLO**